DECRETO Nº 2.530/91, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ÍTENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B. DA LEI MUNICIPAL Nº 1.625/90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990."

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º, Ítem B, da Lei Municipal nº 1.625/90, de 28 de dezembro de 1.990, na importância de Cr$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício, conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente..Cr$-1.000.000,00

Artigo 2º- Com a redução efeutada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa vigente, na importância de Cr$- / Cr$-1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), conforme/ discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente..Cr$-1.000.000,00

segue folhas nº 02.....

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de setembro de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário